



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 43 DE 02 DE MARÇO DE 2015
(Do Sr. Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 115 /2015
CM-PALMITAL 02 03 /2015

Senhora Presidenta, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a análise para a revogação da Lei nº 1.485 de 21 de agosto de 1.990.

Justifica-se tal indicação tendo em vista que o ter da referida lei já estão contempladas nas leis 2.326 de 13 de abril de 2009, lei 2.327 de 04 de maio de 2009 e lei 2.399 de 18 de junho de 2010, leis mais recentes.

Tal indicação visa tornar mais claro, prático e mínimo os volumes de leis em nosso município, visando facilitar a análise aos que necessitarem.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 02 de março de 2015.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02 03 /2015

Adriana Polissini
Presidente

ENCAMINHADO
em 03 03 /2015
OFÍCIO Nº 050 /2015

Rosângela A. Patriña
Assistente Legislativo